

RUA PROFESSORA ALTIMIRA DE SOUZA PINTO

Decreto nº 7407 de 07-10-1982

Formada pela rua 12 do Parque Imperador

Início na rua Alceu Amoroso Lima "Tristão D'Athayde)

Término na divisa do loteamento

Parque Imperador

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito José Nassif Morzel, oriundo do protocolado nº 25.834 de 25.08.1982, em nome de vereador Lindenberg da Silva Pereira e outros.

ALTIMIRA DE SOUZA PINTO

Diz o vereador Lindemberg da Silva Pereira em sua justificativa: "Altimira de Souza Pinto nasceu em 13-09-1891 e faleceu em 09-09-1971. Professora emérita, foi funcionária municipal, sendo professora da Escola Noturna da Vila Industrial. Foi ainda participante da Revolução de 32, como uma das dirigentes da Casa do Soldado. Figura ilustre de nossa sociedade, a professora Altimira de Souza Pinto deixou uma lacuna difícil de ser preenchida, mercê os dotes de que era possuída, razão de entendermos que a perpetuação de seu nome em uma via pública de nossa cidade é um ato de inteira justiça."

RUA PROFESSORA ALTIMIRA DE SOUZA PINTO



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Altimira de Souza Pinto, nasceu em 13 de setembro de 1891 e faleceu em 9 de setembro de 1971.

Professora emérita, foi funcionária municipal, sendo professora da Escola Noturna da Vila Industrial. Foi ainda participante da Revolução de 32, como uma das dirigentes da Casa do Soldado.

Figura ilustre de nossa sociedade, a Professora Altimira de Souza Pinto deixou uma lacuna difícil de ser preenchida, mercê os dotes de que era possuída, razão de entendermos que a perpetuação de seu nome em uma via pública de nossa cidade é um ato de inteira justiça.

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA

VEREADOR



DECRETO N.o. 7407 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.982.

DENOMINA "PROFESSORA ALTIMIRA DE SOUZA PINTO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar como o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA PROFESSORA ALTIMIRA DE SOUZA PINTO" a Rua 12 do Parque Imperador, com início na Rua 15 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de Outubro de 1.982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 25.384, de 25 de agosto de 1.982, por indicação do Vereador Lindemberg da Silva Pereira e Outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de Outubro de 1.982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito